



**Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto**  
**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO Nº 2.657 DE 29 DE AGOSTO DE 2016.**

**Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 606.579,51 (Seiscentos e seis mil, quinhentos e setenta e nove reais e cinquenta e um centavos), ao orçamento vigente.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO,** usando de suas atribuições legais em conformidade com a Lei nº 2.006 de 29 de agosto de 2016,

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 606.579,51 (seiscentos e seis mil, quinhentos e setenta e nove reais e cinquenta e um centavos), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o Art. 1º desta Lei, serão provenientes de anulação parcial/total das dotações orçamentárias da despesa, autorizada pela Lei nº 1.959 de 13/01/16, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei nº 4.320/64.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO,** em 29 de agosto de 2016.

**JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES**  
Prefeito

**Alexandre Quintella Gama**  
Procurador Geral do Município

**Rodrigo Gama**  
Secretário Municipal de Fazenda (interino)

**Marcos Antonio Machado**  
Secretário Municipal de Saúde



**Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto**  
**Gabinete do Prefeito**

**ANEXO AO DECRETO Nº 2.657 DE 29 DE AGOSTO DE 2016.**

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
<b>Fundo Municipal de Saúde</b>			
3004.10.122.0020.2.011	3.3.90.36-04	5.630,00	
3004.10.122.0020.2.034	3.3.90.36-01	25.000,00	
3004.10.122.0020.2.034	4.4.90.52-01	35.000,00	
3004.10.122.0020.2.039	3.3.90.36-01	10.000,00	
3004.10.122.0020.2.039	3.3.90.36-04	10.000,00	
3004.10.122.0020.2.039	3.3.90.39-01	39.079,51	
3004.10.122.0020.2.039	3.3.90.39-04	30.000,00	
3004.10.122.0020.2.048	3.3.90.30-01	20.500,00	
3004.10.122.0020.2.048	3.3.90.36-01	10.250,00	
3004.10.122.0020.2.048	3.3.90.39-01	14.870,00	
3004.10.122.0020.2.048	4.4.90.52-01	10.250,00	
3004.10.302.0020.2.086	3.3.90.36-01	41.000,00	
3004.10.302.0020.2.086	4.4.90.51-04	220.000,00	
3004.10.302.0020.2.086	4.4.90.52-04	100.000,00	
3004.10.122.0020.2.091	3.3.90.32-01	35.000,00	
3004.10.122.0020.2.034	3.3.90.32-01		174.949,51
3004.10.122.0020.2.034	3.3.90.32-04		65.630,00
3004.10.122.0020.2.034	3.3.90.39-01		25.000,00
3004.10.122.0020.2.034	3.3.90.39-04		20.000,00
3004.10.302.0020.2.086	3.3.90.30-01		41.000,00
3004.10.302.0020.2.086	3.3.90.30-04		100.000,00
3004.10.302.0020.2.086	3.3.90.39-04		180.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>606.579,51</b>	<b>606.579,51</b>